

CONTRATADO: ELAINE BORGES FERRO NAMEN

OBJETO: Reconhecimento de Dívida junto ao Contratado, referente à prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, no mês de setembro de 2024, serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.012,32

PROCESSO: 10.391/2024

EMBASAMENTO: Artigos 58 a 65 da Lei Federal n.º 4.320/64, com aplicação subsidiária nos Artigos 148 § 1º e § 2º e 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 101/2000. **DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024**

Itatiaia, 22 de novembro de 2024.

**SR. GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



### PORTARIA 103 DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/24,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **MARIA CLARA LEMOS RODRIGUES** e **BRENO LAYDSON LEMOS RODRIGUES** e pensão temporária a **ERICK DOUGLAS LEMOS RODRIGUES**, beneficiários de **ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA**, Inspetor de Disciplina, matrícula 7228, falecido no dia 24 de março de 2007, fundamentado no artigo 74 da Lei 8213, de 24 de Julho de 1991, no valor de R\$ 507,16 (quinhentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo:

#### I - Vencimento Base:

Cota Familiar = R\$ 507,16 (quinhentos e sete reais e dezesseis centavos)

#### II - Composição das parcelas:

- a) **Viúva** : MARIA CLARA LEMOS RODRIGUES  
1/3 de R\$ 507,16 = 169,05 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
- b) **FILHO**: ERICK DOUGLAS LEMOS RODRIGUES  
1/3 de R\$ 507,16 = 169,05 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
- c) **FILHO**: BRENO LAYDSON LEMOS RODRIGUES  
1/3 de R\$ 507,16 = 169,05 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**Art. 2º** - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir da data do óbito.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES-0268021678  
4

Assinado de forma digital por ALESSANDRA ARANTES MARQUES-0268021678  
Dados: 2024.11.22 09:43:29 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

**IRINEU  
NOGUEIRA  
COELHO:768059  
05753**

Assinado de forma digital por IRINEU NOGUEIRA  
COELHO:76805905753  
Dados: 2024.11.22 21:33:03 -03'00'